



Número 234  
07 de abril de 2020

**Medidas emergenciais adotadas pelo Sistema  
Financeiro Nacional devido à  
pandemia do coronavírus - Covid 19**

Texto em atualização permanente

**DI ESE**  
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE  
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

# Medidas emergenciais adotadas pelo Sistema Financeiro Nacional devido à pandemia do coronavírus - Covid 19

Com o agravamento da pandemia de Covid-19, o setor financeiro continua anunciando uma série de medidas voltadas a amenizar os impactos da crise. Esta Nota Técnica é uma versão atualizada da NT de número 225<sup>1</sup> e destaca as diversas ações recentemente adotadas no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN), com destaque para as determinações do Banco Central, que visam oferecer maior liquidez ao sistema; a criação da linha de crédito extraordinário, com recursos do Tesouro Nacional, para pagamento da folha de pequenas e médias empresas; as novas linhas de crédito do BNDES e da Caixa Econômica Federal; além de outras medidas anunciadas por bancos estaduais/regionais (BDMG, Basa, BNB e BRB). Também apresenta as deliberações do Conselho Monetário Nacional (CMN) em relação às *fintechs* (*startups* financeiras).

Este texto está em constante atualização e será alterado conforme a divulgação de novas medidas pelos integrantes do SFN.

## 1) BANCO CENTRAL DO BRASIL

### Comitê de Política Monetária (Copom)

Em 18 de março de 2020, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu, por unanimidade, reduzir a taxa Selic em 0,5 ponto percentual, fixando-a em 3,75% ao ano. A expectativa de mercado captada pela pesquisa Focus indicava provável redução de 0,25 p.p., porém, o Banco Central justificou o corte maior em função da paralisia gerada pelo coronavírus (Covid-19) na economia global e da necessidade de uma política monetária que estimule a atividade econômica. Os cortes na taxa de juros básica da economia reduzem o montante gasto pelo governo brasileiro com juros da dívida pública e liberam espaço no orçamento para aplicação emergencial em áreas prioritárias durante a crise. Nesse sentido, é de se esperar a intensificação da redução da Selic nas próximas reuniões do Copom.

---

<sup>1</sup> Nota Técnica nº 225 - Medidas emergenciais adotadas pelo Sistema Financeiro Nacional devido à pandemia do coronavírus - Covid 19

Medidas emergenciais adotadas pelo Sistema Financeiro Nacional devido à pandemia do coronavírus - Covid 19

## Resoluções e Circulares do Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central

Em 16 de março de 2020, o Conselho Monetário Nacional (CMN) anunciou duas medidas no âmbito do sistema financeiro nacional, visando amenizar os efeitos da pandemia: a primeira (Resolução 4.782) busca facilitar a renegociação de operações de créditos de empresas e de famílias; a segunda (Resolução 4.783) amplia a capacidade de utilização de capital dos bancos, de modo a proporcionar melhores condições para a realização das renegociações previstas na Resolução 4.782.

· **Resolução 4.782:** Ao contratar uma operação de crédito, é necessário que os bancos a caracterizem em determinado grau de risco e, assim, definam o nível de provisionamento, de acordo com as regras estabelecidas na Resolução 4.557/2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital dos bancos. Normalmente, quando uma dívida é renegociada, os bancos reclassificam o risco da operação e elevam o nível de provisionamento. A primeira medida anunciada pelo CMN dispensa as instituições bancárias da exigência de aumentar o provisionamento para essas renegociações. No entanto, essas renegociações não poderão ser aplicadas nas operações: *“I) já caracterizadas como ativos problemáticos na data de publicação desta Resolução, ou II) com evidência de ausência de capacidade financeira da contraparte para honrar a obrigação nas novas condições pactuadas”*. Ou seja, clientes inadimplentes ou que não possuam capacidade financeira para pagar o crédito recebido não farão jus à medida. O Banco Central estima que R\$ 3,2 trilhões de créditos sejam qualificáveis a se beneficiar dessa deliberação.

· **Resolução 4.783:** A resolução propõe redução do Adicional de Conservação de Capital de 2,5% para 1,25% por um ano, o que, segundo o CMN, ampliaria a folga de capital para as instituições financeiras e lhes daria mais espaço para a manutenção ou ampliação do fluxo de concessões de crédito. Esse adicional de capital corresponde a uma parte dos recursos que os bancos precisam manter para garantir sua solvência e a estabilidade do sistema financeiro. De acordo com o Conselho Monetário, a redução do percentual exigido ampliaria a capacidade de concessão de crédito do sistema financeiro em aproximadamente R\$ 637 bilhões. Após um ano – e até 31 de março de 2022 -, o Adicional de Conservação de Capital será gradualmente restabelecido ao patamar de 2,5%.

Ao delimitarem acesso a quem pode renegociar o crédito nesse período, as medidas apresentadas pelo CMN atingem somente parte da população e das empresas. Segundo a nota do Banco Central, somente se beneficiarão dessa medida aqueles que possuem “boa capacidade financeira e mantêm operações de crédito regulares e adimplentes em curso”. Assim, justamente os grupos que terão os fluxos de caixa mais atingidos pela paralisia abrupta da economia - ou seja, famílias de baixa renda e sem trabalhos formais, além de micro, pequenas e médias empresas - não serão amparadas pelas medidas.

Posteriormente, em 23 de março de 2020, o CMN e o BC anunciaram um novo pacote de medidas, com potencial para elevar em R\$ 1,2 trilhão a liquidez do Sistema Financeiro Nacional. De acordo com o BC, “o objetivo é garantir que as instituições financeiras tenham recursos para atender às demandas do mercado”<sup>2</sup>. O pacote contempla também liberação de capital bancário que gera potencial de expansão de 1,16 trilhão no volume de crédito na economia. Em síntese, foram as seguintes as determinações:

- **Redução das exigências de depósitos compulsórios:** a alíquota dos depósitos compulsórios sobre recursos a prazo cai de 25% para 17%, liberando R\$ 68 bilhões para empréstimos e financiamentos.
- **Novo depósito a prazo, com garantias especiais (NDPGE):** nova opção de captação de recursos acessível a todas as instituições financeiras associadas ao Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Nesta modalidade, os bancos podem captar recursos de maior volume com a cobertura do FGC. O depósito deve ter valor mínimo de emissão de R\$ 1.000.000,00 e prever prazo mínimo de doze meses e máximo de vinte e quatro meses, sendo vedado o resgate antecipado. O BC estima que essa medida possa gerar um potencial de elevação do crédito de R\$ 200 bilhões.
- **Flexibilização de regras da LCA:** Flexibilização das regras de aplicação dos recursos captados pelos bancos por meio de Letras de Crédito ao Agronegócio (LCA), aumentando em R\$ 6,3 bilhões o potencial de crédito ao segmento.
- **Empréstimo com lastro em títulos de dívida privada (debêntures):** O BC passa a ter a possibilidade de conceder empréstimos a instituições financeiras garantidos

---

<sup>2</sup> <https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/428/noticia>

em debêntures adquiridas pelos bancos entre 23 de março e 30 de abril de 2020. O objetivo da linha é prover liquidez ao mercado secundário de dívida corporativa, garantindo condições para que os bancos mantenham operações no mercado. O potencial de liberação de recursos é de R\$ 91 bilhões, segundo o BC.

- **Maior possibilidade de os bancos recomprarem suas próprias letras financeiras:** os maiores bancos poderão recomprar maior volume de suas próprias letras financeiras. O percentual de recompra permitido passou de 5% para 20%, com potencial adicional de recompra de R\$ 30 bilhões. Essa medida decorre da necessidade de muitos fundos de mercado de converter seus papéis em dinheiro, neste momento. Com maior possibilidade de compra por parte dos bancos, haverá maior vazão na venda desses papéis.

- **Overhedge de investimentos em participações no exterior:** Os bancos ficam desobrigados de deduzir do seu capital os efeitos tributários das operações de *overhedge* (mecanismo de proteção contra a variação cambial) em investimentos em participações no exterior. De acordo com o BC, a medida garantirá uma folga de capital de R\$ 46 bilhões, que permitiria uma expansão de R\$ 520 bilhões em operações de crédito.

- **Operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais:** O BC vai atuar como doador de recursos às instituições financeiras por meio de operações compromissadas com títulos públicos federais, por prazo de até um ano. O objetivo é garantir liquidez em longo prazo, em contraposição à demanda por liquidez em curtíssimo prazo por parte de famílias e empresas.

- **Redução do spread do nivelamento de liquidez:** Esse *spread* funciona como taxa punitiva, a ser paga pelas instituições financeiras ao final do dia, para equacionar desequilíbrios momentâneos de liquidez. Com a redução, diminui o impacto do risco operacional causado pelo atual momento de crise.

- **Operações de empréstimos a instituições financeiras por meio de emissão de Letras Financeiras Garantidas:** a resolução 4.795/2020 autoriza o BC a conceder empréstimos aos bancos, tendo como garantia as carteiras de crédito dessas instituições. Segundo o BC, para essa operação, um amplo conjunto de ativos de natureza creditícia integrantes da carteira das instituições bancárias poderá ser utilizado como garantia, como, por exemplo, os créditos com níveis de risco avaliados em AA, A e B, mediante exigência de

garantia em valor superior ao do empréstimo, de forma proporcional ao risco das operações de crédito ofertadas em garantia.

O Banco Central ainda anunciou que há outras medidas em fase de elaboração - como a liberação de compulsório e o direcionamento de novos créditos às pequenas e médias empresas (PMEs) -, que serão detalhadas nos próximos dias. A seguir, apresenta-se um quadro resumo das medidas ora adotadas pela autoridade monetária em comparação com as implantadas na crise internacional de 2008:

Medida	Montante envolvido	
	2020	2008
<b>Liberação de liquidez</b>		
Compulsório + Liquidez de curto-prazo (LCR)	R\$ 135 bi	–
Liberação adicional de compulsório	R\$ 68 bi	R\$ 82 bi
Flexibilização da LCA	R\$ 2,2 bi	–
Empréstimo com lastro em LF garantidas	R\$ 670 bi	–
Compromissadas com títulos soberanos brasileiros	R\$ 50 bi	R\$ 25 bi
Nova DPGE	R\$ 200 bi	R\$ 10 bi
Empréstimo com lastro em debêntures	R\$ 91 bi	–
<b>Total</b>	<b>R\$ 1216,2 bi</b>	<b>R\$ 117 bi</b>
<b>% do PIB</b>	<b>16,7%</b>	<b>3,5%</b>
<b>Liberação de Capital *</b>		
Overhedge	R\$ 520 bi	–
Redução do ACCP	R\$ 637 bi	–
<b>Total</b>	<b>R\$ 1157 bi</b>	<b>–</b>
<b>% do PIB</b>	<b>15,8%</b>	<b>0,0%</b>
Dispensa de provisionamento por repactuação	** R\$ 3200 bi	–
<b>Outras medidas</b>		
Linha de swap de dólar com o Fed	US\$ 60 bi	US\$ 30 bi
<b>% do PIB</b>	<b>4,1%</b>	<b>2,4%</b>

Fonte: Banco Central do Brasil

(\*) impacto potencial sobre o crédito

(\*\*) volume de crédito potencialmente beneficiado

No geral, as medidas adotadas elevam a capitalização e a liquidez das instituições financeiras, aumentando os montantes de recursos disponíveis para potencial utilização em operações de crédito, de modo a contribuir para a travessia deste momento tão conturbado. No entanto, faltam mecanismos que assegurem que esses recursos cheguem, de fato, a quem mais

necessita como as micro, pequenas e médias empresas, que tendem a perder fatias substanciais de seus faturamentos e terão grandes dificuldades em honrar seus compromissos com folha de pagamento, fornecedores, tributos, etc. Seria fundamental que o Banco Central estabelecesse a obrigatoriedade de que os recursos liberados fossem efetivamente aplicados pelos bancos nos segmentos prioritários, caso contrário há grande risco de que toda essa liquidez fique “empoçada” nos caixas das instituições financeiras.

#### **- Flexibilização do horário de atendimento das agências bancárias:**

Ainda no âmbito do BCB, em 19 de março, a Circular 3.991 alterou as exigências sobre o horário de atendimento das agências bancárias e demais instituições autorizadas a funcionar enquanto perdurar a pandemia do coronavírus. A medida dispensa a comunicação antecipada sobre mudanças no horário de funcionamento, além de estabelecer que bancos múltiplos com carteira comercial, bancos comerciais e caixas econômicas estão dispensados do cumprimento, nas agências, de horário obrigatório e ininterrupto, conforme estipulado na Resolução 2.932, de 28 de fevereiro de 2002. A resolução definia que o horário mínimo de expediente para o público deveria ser de cinco horas diárias ininterruptas, com atendimento obrigatório no período entre 12:00 e 15:00 horas. Os bancos estão, portanto, momentaneamente liberados dessa exigência.

A circular também determina que as instituições devem colocar aviso em local visível em suas dependências, além de comunicar aos clientes, pelos diversos canais disponíveis, o horário de atendimento, os limites no número de usuários nas unidades bancárias e outras medidas adotadas, visando evitar aglomeração de pessoas.

### **Banco Central e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)**

No dia 27 de março de 2020, o Banco Central e o BNDES anunciaram uma linha de crédito extraordinário para o financiamento de folha de pagamento, nas seguintes condições:

- Linha de crédito especial de financiamento de folha de pagamento por dois meses para pequenas e médias empresas, com faturamento entre R\$ 360 mil e R\$ 10 milhões. Segundo o governo, existem em torno de 1,4 milhão empresas enquadradas nessa faixa, que empregam cerca de 12,2 milhões de pessoas;

- A empresa que adquirir o crédito terá, como contrapartida, manter os empregos nesse período;
- O crédito será depositado diretamente na conta do trabalhador e a quantia a ser recebida será de, no máximo, 2 salários mínimos;
- A taxa de juros cobrada será igual à taxa Selic, de 3,75% a.a. (sem spread), e não de 20% como é atualmente cobrada no sistema financeiro;
- A empresa terá 6 meses de carência e 36 meses para pagamento do empréstimo;
- Não haverá cobrança de custos operacionais;
- O montante para essa linha de crédito corresponde a R\$ 20 bilhões/mês (R\$ 40 bilhões no total), sendo que 85% (R\$ 34 bilhões) serão financiados pelo Tesouro Nacional e a outra parte, pelos bancos privados (R\$ 6 bilhões);
- A operação será realizada por quatro instituições: Tesouro, BNDES, BC e bancos privados. O BNDES repassará os recursos do Tesouro aos bancos privados, que os depositarão – juntamente com seus próprios recursos (15%) – diretamente na conta dos empregados das empresas. O BC fiscalizará as operações.

Cabe ressaltar que as medidas ainda são insuficientes para reverter o grave quadro de congelamento da demanda, que atinge, principalmente, o setor de comércio e serviços.

Em primeiro lugar, estão excluídas da linha de crédito as microempresas (MEs) com faturamento entre R\$ 81 mil e R\$ 360 mil anuais e os microempreendedores individuais (MEIs), cujo faturamento máximo é de R\$ 81 mil/ano<sup>3</sup>. Além disso, a despeito dos seis meses de carência para o pagamento, o pequeno empresário poderá temer a tomada de novos empréstimos frente às incertezas sobre as possibilidades de pagamento da dívida no futuro. Neste momento, o instrumento adequado seria a concessão de empréstimos a fundo perdido (subvenção), ou seja, empréstimos não-reembolsáveis, a serem concedidos pelo Tesouro e pelas instituições financeiras. Outra alteração necessária ao programa seria a ampliação do período de cobertura dos salários e da manutenção do emprego. O empréstimo, como anunciado, sugere a cobertura de apenas duas folhas de pagamento, tempo insuficiente para atravessar o período mais intenso

---

<sup>3</sup> Foi aprovada no Congresso Nacional a garantia de renda básica de cidadania emergencial, extensível a informais, desempregados e microempreendedores individuais (MEI), porém, com limitação de faturamento de R\$28mil ao ano. A partir desse valor, há um vácuo de proteção para este segmento.



de congelamento da demanda e oferecer maior tranquilidade aos trabalhadores dessas empresas. Até 01 de abril de 2020, não foi publicada MP referente a esta medida.

## **2) BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES)**

Até o dia 2 de abril, o BNDES anunciou dois blocos de medidas pontuais para fazer frente à crise: parte no dia 22 de março e parte no dia 27 – com detalhamento no dia 29 do mesmo mês.

No dia 22, o presidente do Banco, Gustavo Montezano, apresentou um pacote de R\$ 55 bilhões, dividido em quatro pontos:

1. Transferência de recursos do Fundo PIS-Pasep para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no valor de R\$ 20 bilhões. Segundo o banco, o Ministério da Economia fará a gestão e o direcionamento desses recursos;
2. Suspensão temporária de pagamentos de parcelas de financiamentos diretos para empresas, no valor de R\$ 19 bilhões – com suspensão integral de juros e principal por seis meses;
3. Suspensão temporária de pagamentos de parcelas de financiamentos indiretos para empresas, no valor de R\$ 11 bilhões – com suspensão integral de juros e principal por seis meses;
4. Ampliação do crédito para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), por meio dos bancos parceiros, no valor de R\$ 5 bilhões. Com relação às condições de crédito, haverá carência de até 24 meses e prazo total para o pagamento de até 60 meses. O limite de crédito será de R\$ 70 milhões por beneficiário.

Segundo o banco, essas medidas atingiriam 150 mil empresas, que empregam dois milhões de trabalhadores. Por fim, houve a indicação de que estavam sendo estudadas – e em breve seriam divulgadas - medidas específicas para alguns setores, como companhias aéreas, turismo, bares e restaurantes, além de estados e municípios.

Há que se destacar que os valores anunciados são inferiores a desembolsos efetuados em momentos anteriores. O ideal é que haja elevação no volume de recursos oferecidos. Ademais, o governo tem enfatizado que tais medidas têm caráter temporário e pontual. Na realidade, os investimentos do BNDES vinham em declínio nos últimos anos, indicando

mudança no papel da instituição. Em períodos de emergência sanitária como o atual, e também no pós-crise, seria fundamental que o BNDES retomasse seu papel de indutor de investimentos, já que a economia brasileira estará extremamente fragilizada e serão essenciais instrumentos de política pública que possam contribuir para um processo de reconstrução econômica e social.

No dia 27, o próprio presidente Montezano - acompanhado do presidente da Caixa Econômica Federal, Pedro Guimarães, e do presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto - detalhou o segundo pacote de medidas. A primeira, já mencionada anteriormente, trata da linha de crédito extraordinário para financiar folha de pagamento de empresas, da ordem de R\$ 40 bilhões. A segunda, da ordem de R\$ 2 bilhões, destina-se ao setor da saúde, disponibilizando crédito para leitos emergenciais; infraestrutura de saúde em locais com mais carência; produção, importação ou comercialização de respiradores, máscaras, monitores; e adaptação de linhas de produção para a saúde. Essa linha terá menor exigência de garantias e poderá financiar até 100% do valor total da operação. Além disso, o programa flexibiliza garantias para operações até R\$ 75 milhões, tem taxas limitadas à TLP + 5,26% ao ano, carência do principal de até dois meses e prazo total de até 60 meses.

Ainda no dia 27, foram anunciadas medidas que estão sendo preparadas para estados, municípios e setor aéreo. No caso de estados e municípios, Montezano salientou que qualquer medida depende da aprovação do Projeto de Lei 149/2019 e inclui provimento de recursos de médio e longo prazo. Quanto ao setor aéreo, houve maior detalhamento das propostas no dia 29 de março, quando se explicitou que os recursos disponibilizados seriam voltados para investimentos exclusivos no Brasil e relacionados à manutenção da atividade e apoio a fornecedores. A ideia é que as linhas atinjam as empresas até o final de abril e que credores e acionistas sejam parte da solução, uma vez que a oferta de crédito não será destinada ao pagamento de obrigações financeiras.

A formatação dessa última medida ainda está em curso, mas o banco prevê emissão de debêntures conversíveis ou outro instrumento de renda fixa (a taxas competitivas), complementadas por instrumentos de *equity*, carência de 24 meses e prazo total de até 60 meses. A intenção é que essa operação não seja subsidiada, isto é, nenhum custo de administração será cobrado pelo banco.

Um ponto a se destacar da fala de Montezano refere-se à participação da BNDESPar como braço de investimento do banco. Se no anúncio do dia 22, o presidente do banco se “vangloriou” do valor da venda das ações da Petrobras - alegando que o montante arrecadado havia permitido que o banco tivesse recursos para as medidas então anunciadas –, ao ser

indagado no dia 29 se a BNDESPar poderia voltar a ter uma política de investimento mais agressivo para “salvar” empresas da quebradeira, Montezano respondeu que esse processo seria “natural” devido à necessidade de política anticíclica<sup>4</sup>.

### **3) BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA, ITAÚ UNIBANCO E SANTANDER**

Em 16 de março, os cinco maiores bancos atuantes no país anunciaram a possibilidade de prorrogação, por 60 dias, dos vencimentos de dívidas de clientes pessoas físicas e micro e pequenas empresas para os contratos vigentes em dia, limitados aos valores já utilizados<sup>5</sup>. Cada instituição irá definir o prazo e as condições dos novos pagamentos, de acordo com a solicitação de cada cliente, ou seja, não há garantia alguma de padronização nas operações, nem de não cobrança de juros e tarifas adicionais pelo período de 60 dias. A possibilidade de prorrogação vale para todos os contratos de crédito feitos pelo cliente com o banco, mas não se estende às dívidas no cartão de crédito e no cheque especial.

## **Caixa Econômica Federal**

### **Medidas anunciadas dia 19 de março**

#### **Ações para Pessoas Físicas**

- Possibilidade de pausa de até 60 dias nas operações parceladas de crédito pessoal;
- Ampliação das linhas de crédito consignado, incluindo as linhas para aposentados e pensionistas do INSS com as melhores taxas do mercado;
- Redução de taxa de juros nas linhas de crédito pessoal (crédito consignado a partir de 0,99% ao mês; penhor a partir de 1,99% ao mês; e crédito direto ao consumidor, o chamado CDC, a partir de 2,17% ao mês;

---

<sup>4</sup> No dia 22, Montezano anunciou que não haverá suspensão das devoluções dos recursos ao Tesouro Nacional e que os R\$ 17 bilhões programados permanecem como meta para este ano. Nessa linha, apesar do *non sense* do anúncio, desnecessário ponderar que, se as devoluções de recursos do BNDES para o Tesouro Nacional não tivessem sido adiantadas, esses recursos poderiam ser disponibilizados com maior agilidade neste momento.

<sup>5</sup> Mais informações: <https://portal.febraban.org.br/noticia/3421/pt-br>

- Disponibilização gratuita do cartão virtual de débito Caixa aos correntistas e poupadores, o que possibilita compras online nos sites de e-commerce. O cliente pode habilitar o uso do cartão diretamente no Internet Banking;
- Renovação do contrato de penhor diretamente no site da Caixa e no canal Telesserviço, de modo a evitar que o cliente tenha que comparecer a uma agência bancária.

### **Ações para Empresas (PJ)**

- Redução de juros de até 45% nas linhas de capital de giro, com taxas a partir de 0,57% ao mês;
- Disponibilização de carência de até 60 dias nas operações parceladas de capital de giro e renegociação;
- Disponibilização de linhas de crédito especiais, com até seis meses de carência, para empresas que atuam nos setores de comércio e prestação de serviços - os mais afetados pela crise atual;
- Linhas de aquisição de máquinas e equipamentos, com taxas reduzidas e até 60 meses para pagamento.

### **Habitação**

- Para contratos habitacionais de pessoa física, os clientes poderão solicitar a pausa estendida de até duas prestações pelo APP Habitação Caixa, sem necessidade de comparecimento às agências;
- Empresas poderão solicitar pausa estendida de até duas prestações nos contratos habitacionais.

### **Hospitais**

- Liberação de R\$ 3 bilhões em orçamento em linhas destinadas a Santas Casas e Hospitais Filantrópicos que prestam serviços ao SUS, para reestruturação de dívidas e novos recursos;
- Taxa de juros de 0,80% ao mês para prazos de até 60 meses (redução de 14%);
- Taxa de juros de 0,87% a.m. para prazos de até 120 meses (redução de 23%);
- Prazo de pagamento de até 120 meses e carência de até seis meses.

### Medidas anunciadas dia 27 de março

- Reforço de liquidez na economia de mais R\$ 33 bilhões, perfazendo um total de R\$ 111 bilhões;
- Segundo o banco, os novos recursos serão disponibilizados para capital de giro, compra de carteiras, crédito para Santas Casas, além de crédito agrícola;
- Redução das taxas de juros:
  - Cheque especial de Pessoa Física, para clientes com salário na CAIXA, com redução de 41,4% das taxas de juros cobradas (de 4,95% a.m. para 2,90% a.m.);
  - Parcelamento de fatura do cartão de crédito, com redução de 62,3% dos juros cobrados (de, em média, 7,7% a.m. para taxas a partir de 2,90% a.m.);
    - ambas as medidas serão válidas por 90 dias, a partir de 01/04/2020;
  - Os empréstimos CAIXA Hospitalares passam a ter taxa de juros de 0,80% a.m. (antes eram de 0,96% a.m. - redução de 16,7%);
  - Crédito Direto ao Consumidor (CDC) tem diminuição das taxas de juros de 2,29% a.m. para taxas a partir de 2,17% a.m. (queda de 5,2%); e, no penhor, de 2,10% a.m. para 1,99% a.m. (redução de 5,2%);
  - Crédito Rural, com taxas reduzidas - a partir de 3,9%, para Pessoas Físicas; e a partir de 3,7%, para Pessoas Jurídicas;
  - Taxa de juros para capital de giro, que era, no máximo de 2,76% ao mês, passa a ser de, no máximo, 1,51% ao mês;
  - As condições para todas essas linhas já estão em vigor.
  - Ampliação da pausa de 60 para 90 dias nas operações de crédito (Crédito Pessoa Física, Crédito Pessoa Jurídica, CAIXA Hospitalares, Crédito Habitacional Pessoa Física e Pessoa Jurídica);
    - A CAIXA registrou, até o dia 26 de março, mais de 722 mil pedidos de pausa do crédito imobiliário.
  - Financiamento a Estados e Municípios: aumento do volume de empréstimos para os Estados e Municípios, como o Financiamento à Infraestrutura e Saneamento Ambiental (FINISA) e os financiamentos com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Segundo a Caixa, o limite foi aberto no dia 02 de março e, em apenas 15 dias, foram contratados R\$ 3,35 bilhões (246 operações com 195 tomadores);
- Suspensão do Recolhimento do FGTS em março, abril e maio de 2020, em atendimento à MP 927/20:
  - Até R\$ 25,5 bilhões de recolhimento podem ser suspensos;
  - Parcelamento dos meses não recolhidos em até seis vezes;
  - Prorrogação da validade do Certificado de Regularidade do FGTS por 90 dias.

## **Santander**

- Liberação do 13º integral dos trabalhadores em 30 de abril;
- Aumentou em 10% do limite do cartão de crédito de funcionários e clientes.

## **4) OUTROS BANCOS ESTADUAIS/ REGIONAIS**

### **Banrisul (dia 18/03)**

- R\$ 14 bilhões em crédito pré-aprovado para as pessoas físicas e micro, pequenas e médias empresas;
- Aumento automático em 10% do limite do Banricompras;
- Oferta de 10% de limite extra de crédito para as micro, pequenas e médias empresas que já tenham utilizado os limites de crédito;
- Dívidas de custeio agrícola prorrogadas por até três anos para produtores rurais que tiveram perdas comprovadas pela estiagem;
- Atendimento a solicitações de prorrogação dos vencimentos de dívidas de clientes pessoa física e de micro e pequenas empresas nos próximos 60 dias, para contratos vigentes.

### **Banese (18/03)**

- Profissionais liberais, pequenas e microempresas com contas em dia poderão adiar a próxima parcela dos empréstimos por 60 dias;

## Atendimento

- Autorizado o trabalho em home office para empregados com idade acima de 60 anos, grávidas, imunossuprimidos, diabéticos, portadores de doenças cardiovasculares ou pulmonares e em tratamento de câncer;
- Contingenciamento de atendimento nas agências, com diminuição na ocupação dos assentos nas unidades e manutenção de um metro de distância entre as pessoas.
- Limite de entrada para o autoatendimento, com gerenciamento do fluxo do lado de fora das agências.

## Banestes

- Clientes pessoa física (PF) e clientes pessoa jurídica (PJ), que estejam com os contratos em dia, poderão prorrogar o pagamento de operações de crédito em até 60 dias. Essa condição é válida para as seguintes linhas:
  - o Clientes PF
    - Crédito Pessoal (exceto consignado);
    - Crédito imobiliário;
    - Financiamento de Veículos.
  - o Clientes PJ
    - Capital de Giro;
    - Crédito Investimento;
    - Microcrédito;
    - Financiamento de Bens.
- Crédito Rural: os clientes também poderão negociar o parcelamento, em conformidade com a legislação vigente, de acordo com as regras do Manual de Crédito Rural (MCR).

## Bandes e Banestes

- Linha de Crédito Emergencial Bandes/Banestes direcionada às empresas de segmentos que sofreram perdas em decorrência da pandemia do Covid-19.
  - o Valor do financiamento: conforme capacidade de contratação da empresa
  - o Taxa: CDI + 0,32% ao mês

- Carência: até 6 meses
- Prazo de pagamento: até 48 meses

### **Atendimento**

- Utilização preferencial de atendimento via canais digitais: Aplicativo Banestes, Aplicativo Banestes Cartões e Internet Banking.
- Trabalho dos funcionários em escala reduzida, com liberação dos enquadrados no grupo de risco;
- Nas agências, as equipes são orientadas a usar álcool gel, lavar as mãos com frequência e a manter os procedimentos de etiqueta respiratória;
- Intensificação de todas as medidas de higienização e limpeza de ATMs (Automatic Teller Machine), isto é, caixas eletrônicos, teclados, maçanetas, telefones, torneiras, interruptores etc.

### **Bandes**

- Suspensão por 90 (noventa) dias de cobranças relativas aos contratos com vencimento a partir de abril, de empresas que atuam nos segmentos de turismo, hotelaria, bares, restaurantes e entretenimento em geral - que estão sendo fortemente impactados pela Covid-19. A medida emergencial atende a clientes do banco com contratos em dia.

## **Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG)**

### **Empréstimos para o setor de turismo<sup>6</sup>**

- Crédito para empresas com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões e pertencentes a uma das mais de 90 atividades econômicas da cadeia do turismo, incluindo empresas de hospedagens, bares e restaurantes, transporte e agências de turismo, até negócios de produções artísticas, de teatro e dança, animação de festas, infraestrutura de eventos e aluguel de equipamentos. Segundo o Banco, cerca de 60 mil estabelecimentos poderão ser beneficiados no Estado.

Para ter acesso aos recursos, as empresas devem estar em operação há pelo menos seis meses e estarem inscritas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur).

---

<sup>6</sup> Ver em <https://www.otempo.com.br/turismo/bdmg-abre-nesta-terca-emprestimos-para-o-setor-de-turismo-1.2315558>



O cadastro pode ser feito gratuita e rapidamente pelo próprio empresário na página do Ministério do Turismo.

- Os recursos advêm do Fundo Geral do Turismo (Fungetur) e são destinados ao capital de giro de micro e pequenas empresas do ramo;
- Redução nas taxas de juros, de 7% a.a (+ INPC) para 5% a.a. (+ INPC);
- Ampliação do prazo de carência, de seis para 12 meses, com pagamento em até 48 meses.
- Acesso ao crédito diretamente pela plataforma digital do Banco (bdmg.mg.gov.br) ou por meio de correspondente bancário, que pode ser localizado pelo site.

### **Setor de Saúde<sup>7</sup>**

- Concessão de R\$ 500 milhões em linhas de crédito para empresas dos mais diversos portes da área de saúde, destinados a capital de giro e aquisição de matéria-prima para a produção de itens de alta demanda, como lenços, máscaras e álcool gel, além de preparação de leitos e contratação de mão de obra temporária. Segundo o banco, há, no estado, 36 mil MPEs e cerca de 400 empresas médias e grandes.

- Para micro e pequenas empresas (MPEs) com faturamento de até R\$ 4,8 milhões, será disponibilizada a linha BDMG Solidário Saúde, com:
  - juros prefixados, a partir de 0,83% ao mês;
  - prazo de pagamento de até 48 meses e até seis meses de carência.
- Para empresas com faturamento anual entre R\$ 4,8 milhões e R\$ 30 milhões, linha Giro Mais Saúde, com:
  - taxas a partir de 0,83% ao mês indexadas à Selic
  - prazo de até 60 meses e carência de até seis meses.
- Para médias e grandes empresas, com faturamento anual superior a R\$ 30 milhões, como laboratórios e grandes hospitais, linha BDMG Saúde, com:
  - taxas de juros diferenciadas;
  - o prazo de até 60 meses para pagamento, com carência de 18 meses.

---

<sup>7</sup> Ver em <https://diariodocomercio.com.br/exclusivo/bdmg-lanca-linhas-de-credito-especiais-voltadas-para-empresas-da-area-de-saude/>

## **Banco do Nordeste (BNB)**

### **Empresas**

- Prorrogação de empréstimos e financiamentos, por até seis meses, para empreendimentos impactados pela crise econômica gerada pela pandemia do novo coronavírus;
- Crédito para capital de giro:
  - o Com recursos internos - até seis meses de carência para o início do pagamento das novas operações.
  - o Com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), o capital de giro pode ser financiado com três meses de carência e amortizações proporcionais ao fluxo de faturamento da empresa, ou seja, respeitando a sazonalidade das receitas do mutuário.
    - As novas medidas são válidas até setembro de 2020.
- Elevação do valor das contratações de R\$ 50 mil para R\$ 100 mil, sem a obrigatoriedade de vinculação de garantias reais, aceitando-se garantias fidejussórias.
- Redução do pacote de tarifas para as operações de crédito, com aplicação de tetos diferenciados de acordo com o porte dos clientes, de modo a adequar e compatibilizar os valores ao faturamento, em especial dos micro e pequenos empreendedores.

### **Microcrédito**

- Ampliação do prazo médio das operações, de cinco para sete meses, e antecipadas as renovações das operações a vencer entre abril e junho de 2020. Segundo o Banco, haverá um incremento de 57% no volume de recursos disponibilizados para o segmento de microcréditos em relação ao mesmo período do ano passado, devendo ser contratados, até setembro, cerca de R\$ 8 bilhões.
- Para o setor rural (agronegócio e agricultura familiar): operações de crédito de custeio, considerando o calendário agrícola da região, com disponibilização de R\$ 4,4 bilhões entre abril e setembro de 2020, o que representa incremento de mais de 50% em relação ao mesmo período do ano passado.
- Crediamigo: programa de microcrédito produtivo orientado, com 2,3 milhões de clientes ativos na área de atuação do BNB nos nove estados da região Nordeste, o norte de Minas Gerais e o Espírito Santo. O programa oferece capital de giro e investimento para micros

e pequenos empreendedores, com prazos de 2 a 24 meses e taxas que variam de 0,99% a 2,40% ao mês.

As operações de crédito desses clientes, com parcelas vencendo no período de 19 de março a 18 de abril de 2020, serão prorrogadas automaticamente pelo prazo de 30 dias. As condições excepcionais incluem também carência de 30 dias para início dos pagamentos relativos a novas contratações ou a renovações de financiamentos.

## **Banco da Amazônia (Basa)<sup>8</sup>**

- Suspensão do pagamento das parcelas de financiamento de operações de crédito de pessoas físicas e jurídicas por seis meses. Todos os 150 mil clientes da instituição financeira poderão fazer as renegociações.

## **Banco de Brasília (BRB)**

### **Crédito para a Cultura**

- O banco disponibilizou três linhas de crédito que integram o BRB Cultura no valor de R\$ 1 bilhão:

- Linha Acreditar: produto de microcrédito orientado, que atende de R\$ 350 a R\$ 15 mil e é destinado a pessoas físicas ou jurídicas com faturamento anual de até R\$ 200 mil. As taxas de juros são a partir de 1,85% ao mês;
- Progiro (Capital de Giro): oferece taxas de juros a partir de 0,80% ao mês, com prazo de 36 meses para pagamento e seis meses de carência. Atende a empresas de diferentes tamanhos;
- BRB Investimento: prazo de 60 meses para pagamento, até 12 meses de carência, com taxas de juros a partir de 0,92% ao mês. Para qualquer porte de empresa.

## **Fintechs**

**No dia 27 de março de 2020, o Conselho Monetário Nacional (CMN) anunciou algumas medidas que tratam da regulação das *fintechs*<sup>9</sup> de crédito por meio da Resolução**

---

<sup>8</sup> Ver em <https://www.bancoamazonia.com.br/index.php/juntossomosmaisfortes>

<sup>9</sup> ***Fintechs* são as empresas de tecnologia que atuam no setor financeiro, fornecendo produtos e serviços financeiros por meio de plataformas digitais.** O Banco Central brasileiro buscou regulamentar a atuação de tais empresas, porém, grande parte delas se enquadrada em outros ramos de atividade e atuam de acordo com a regulamentação dos correspondentes bancários.

nº 4.792<sup>10</sup>. **A principal alteração é a autorização para que essas empresas** possam emitir cartões de crédito e repassar os recursos de origem do BNDES, tornando-se agentes de execução de políticas públicas, inclusive no contexto de pandemia.

Além disso, O CMN também autorizou as *fintechs* e as cooperativas de crédito a ofertarem a seus clientes regras semelhantes às autorizadas para os bancos no que diz respeito à renegociação de dívidas, por meio da não caracterização como ativos problemáticos de reestruturações de crédito realizadas até o fim de setembro deste ano e que tenham como objetivo “ampliar os prazos de financiamento às empresas e famílias”.

Houve, ainda, alteração na forma de controle acionário das *fintechs*, que poderão ter o controle exercido por fundos de investimento, “*private equity*”, desde que realizado por pessoa jurídica situada no Brasil, cujo objeto social exclusivo seja a participação societária em instituições financeiras.

### **SuperSim**

Em função da crise econômica causada pela pandemia do coronavírus, a *fintech* de crédito pessoal SuperSim expandiu o projeto piloto de utilização de aparelhos celulares como garantia de empréstimo para Pessoa Física, com taxas de juros entre 10% e 18% ao mês para todos os clientes.

---

<sup>10</sup> Ver em [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50959/Res\\_4792\\_v1\\_O.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50959/Res_4792_v1_O.pdf)

Rua Aurora, 957 – 1º andar  
CEP 05001-900 São Paulo, SP  
Telefone (11) 3874-5366 / fax (11) 3874-5394  
E-mail: [en@dieese.org.br](mailto:en@dieese.org.br)  
[www.dieese.org.br](http://www.dieese.org.br)

**Presidente** - Maria Aparecida Faria

Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo – SP

**Vice-presidente** - José Gonzaga da Cruz

Sindicato dos Comerciantes de São Paulo – SP

**Secretário Nacional** - Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande Curitiba - PR

**Diretor Executivo** - Alex Sandro Ferreira da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região - SP

**Diretor Executivo** - Antônio Francisco da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel - SP

**Diretor Executivo** - Bernardino Jesus de Brito

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo – SP

**Diretora Executiva** - Elna Maria de Barros Melo

Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Pernambuco - PE

**Diretora Executiva** - Mara Luzia Feltes

Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - RS

**Diretora Executiva** - Maria Rosani Gregorutti Akiyama Hashizumi

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP

**Diretor Executivo** - Nelsi Rodrigues da Silva

Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - SP

**Diretor Executivo** - Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa

Sindicato dos Eletricistas da Bahia - BA

**Diretor Executivo** - Sales José da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo Mogi das Cruzes e Região - SP

**Diretora Executiva** - Zenaide Honório

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – SP

**Direção Técnica**

Fausto Augusto Júnior – Diretor Técnico

José Silvestre Prado de Oliveira – Diretor Adjunto

Patrícia Pelatieri – Diretora Adjunta

**Equipe técnica**

Barbara Vallejos

Cátia Uehara

Fernando Amorim

Gustavo Cavarzan

Mariel Angeli Lopes

Sérgio Lisboa

Vívian Machado

Vera Gebrim (revisão)